RESOLUÇÃO Nº /2025 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Parágrafo 5 do Artigo 105 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 5 do Artigo 105 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.105 - ....

Parágrafo 5 - O primeiro signatário de projeto de resolução que propõe a criação de Comissão Especial, obrigatoriamente dela fará parte, na qualidade de seu Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTOJANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO ROMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo Alterar o parágrafo 5 do artigo 105, para dirimir conflito existente com o parágrafo único do artigo 160 .

Por estas razões , solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário